

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA

Decisão nº 11592003/2019-SR/PF/BA

Processo: 08255.013830/2018-54

Assunto: Processo de Perda de Residência

- Trata-se de processo administrativo para perda de autorização de residência instaurado com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 135 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017; na Portaria Interministerial nº 6, de 06 de março de 2018; e na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, em face do(a) imigrante DANIEL SANCHEZ RUBIO, titular do RNM nº V987507-G, concedido com base em reunião familiar.
- Uma vez comprovada a persistência do fato gerador da autorização de permanência 2. original, conforme defesa e documentação juntada aos autos pelo(a) imigrante, acolho o relatório do NRE/DELEMIG (SEI 11035616), no sentido da MANUTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
- Devolva-se ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA, para ciência ao imigrante, atualização dos sistemas pertinentes e publicação na intranet.

DANIEL JUSTO MADRUGA

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional na Bahia



Documento assinado eletronicamente por DANIEL JUSTO MADRUGA, Superintendente Regional, em 05/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 11592003 e o código CRC 3E0A14D0.

Referência: Processo nº 08255.013830/2018-54 SEI nº 11592003